

A serviço do



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES** (contratante) e, de outro, a empresa **ÉRIKA NEGRELLI** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no valor total de R\$ 350,00, referente ao mês de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na seguinte autorização: *“Pelo presente, diante do fato de que é oportuno e relevante que o CISABES promova supressão de valor no montante mensal a ser pago à empresa ERIKA NEGRELLI, referente ao mês de julho, no montante de R\$ 350,00 (valor contratual mensal), em razão do fato de diante das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia de COVID-19 não houve a prestação de serviços por parte da contratada no mês de julho de 2020, AUTORIZO expressamente a formalização de aditivo contratual de supressão do valor acima referido, com fundamento no art. 65, §1º e §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, ao Contrato Administrativo nº 007/2018”.*

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

A serviço do



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Colatina/ES, 29 de julho de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso:

Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Assinatura: